**Processo**: 1500 022370/2018

**Interessado**: Secretaria de Estado da Fazenda

**Assunto**: Encaminhamento de Prestação de Contas / Sorteio de Natal de 2017

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se de processo administrativo de volume único com 51 folhas, referente à prestação de contas de 2017, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de Natal de 2017, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, tendo como beneficiado a Associação dos Moradores de Garça Torta - AMGT, inscrita no CNPJ 10.883.981/0001-16, conforme MEMO – CEEF Nº 149/2018, datado de 11/06/2018.

**2 – METODOLOGIA**

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Geral do Estado – CGE,para análise e verificação acerca da prestação de contas da instituição beneficiada, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa SEF Nº 61/2016 e alteração nº 02/2018.

**3 – ANÀLISE DOS AUTOS**

Atendendo-se à solicitação, confere-se que o referido processo administrativo, foi instruído como seguem os documentos obrigatórios apresentados:

1. À fl. 02, consta MEMO – CEEF Nº 149/2018, de 11/06/2018, da lavra da Auditora Fiscal da Receita Estadual/SEFAZ,ao Secretário de Estado da Fazenda, solicitando o posterior envio à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, à prestação de contas do Sorteio de Natal de 2017, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), recebido a título de prêmios da Campanha Nota Fiscal Cidadã, para proceder à auditoria nas contas;
2. À fl. 03, consta requerimento, sem data, assinado pelo representante legal da Associação dos Moradores de Graça Torta, encaminhando ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN 61/2016, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao sorteio ocorrido no dia 20/12/2017 e solicita o deferimento;
3. À fl. 04, consta Controle das Despesas - Anexo I, informando despesas realizadas no total de R$ 5.066,79 (cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), assinado pelo responsável pela prestação de contas;
4. À fl. 05, consta a Execução da Receita e Despesa – Anexo II, tendo como responsável da execução, José Correia do Amorim;
5. À fl. 06, consta cópia do projeto apresentado em 18/12/2017;
6. Às fls. 07 a 10, constam extratos do Banco do Brasil com a movimentação financeira, incluindo a identificação do prêmio de R$ 5.000,00, recebido em 27/02/2018;
7. Às fls. 11 a 46, constam cópia dos recibos, notas fiscais e registros fotográficos dos produtos e serviços adquiridos;
8. Às fls. 47/48, consta a cópia do Contrato de Locação da sede da instituição, observa-se que não consta no contrato, o registro nem a identificação das testemunhas;
9. À fl. 49, consta Folha de Informação e Despacho, datado em 13/06/2018, do Assistente Fazendário encaminhando o referido processo à GSF, para análise e pronunciamento;
10. À fl. 50, consta o Despacho GSEF Nº 4177/2018, datado em 21/06/2018, de lavra do Secretário Especial da Receita Estadual, onde em respeito ao Memorando CEEF nº 149/2018, sigam os autos à Controladoria Geral do Estado, para proceder à auditoria na prestação de contas, referente ao valor do prêmio recebido;
11. À fl. 51, consta Despacho, datado de 25/06/2018, da lavra da Assessoria Técnica do Gabinete, encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro – SUCOF, para análise e parecer técnico;
12. Não consta nos autos o Cheklist Programa Nota Fiscal Cidadã anexos necessário que faz parte da prestação de contas.

**4 – CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada nos autos do processo, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base na Instrução Normativa SEF Nº 61/2016 e alteração nº 02/2018, referente à prestação de contas de 2017, do Programa Nota Fiscal Cidadã, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de Natal de 2017, elaborada pela Associação dos Moradores de Garça Torta - AMGT, inscrita no CNPJ 10.883.981/0001-16, e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer técnico.

Ante a análise efetivada no processo em tela, recomendamos que a Associação, justifique e/ou corrija as alíneas **b, h e l,** do Item 3 – Análise dos Autos.

Corrigidas as alíneas recomendamos a **aprovação da prestação de contas.**

Salientamos que consta cópia do Estatuto e ata de posse da diretoria da Associação, salva em arquivo eletrônico enviado pela SEFAZ.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para que tome ciência, sugerindo o envio dos autos à **Gerência de Educação Fiscal - SEFAZ**,para conhecimento e procedimentos de sua competência.

Maceió/AL, 05 de julho de 2018.

**FLÁVIO ANDRÉ CAVALCANTI SILVA**

Assessor de Controle Interno

Matrícula nº 109-0

De acordo.

**FABRÍCIA COSTA SOARES**

Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF

Matrícula nº 131-7